

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2017.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ PURA PAGANI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.834.282 – SSP/SP e do CPF nº 069.753.388-33, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, portadora da Cédula de Identidade nº 23.317.652-4-SSP/SP e CPF nº 182.196.768-25, doravante denominadas **CONCEDENTES** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ PURA PAGANI**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 08.986.240/0001-19, com sede na Rua Anaurilândia nº 693, neste cidade de Bataguassu/MS, neste ato representada por sua Presidente **SONIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 000802817 SSP/MS e do CPF nº 652.737.021-00, residente e domiciliada na Rua 13 de outubro nº 130, nesta cidade de Bataguassu/MS, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo:

- a) O acréscimo de valor, passando de R\$ 838.800,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), para R\$1.025.200,00 (Um Milhão e Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor de R\$186.400,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos) acrescido neste Termo Aditivo correrá mediante a seguinte dotação orçamentária:

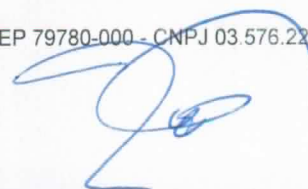
Programa de Trabalho: 1616123655032039

Fonte do Recurso: 119000

Natureza da Despesa: 335041 FUNDEB

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº005/2017, não alteradas pelo presente termo.



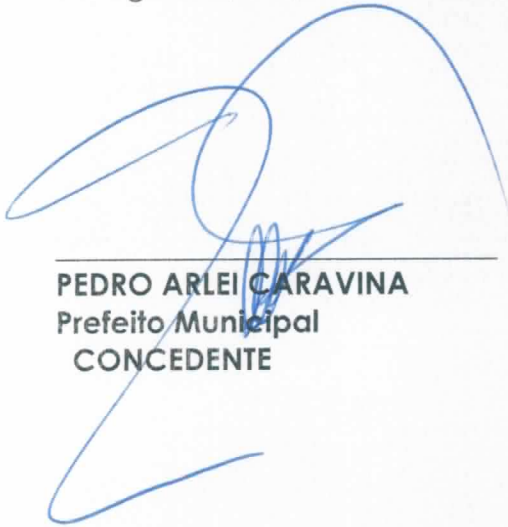
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

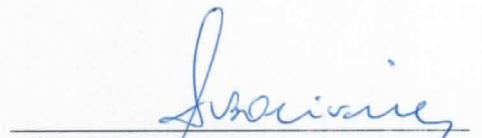
5.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

5.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bataguassu/MS., 31 de Outubro de 2017.



PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal
CONCEDENTE



SÔNIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
Presidente Entidade
PROPONENTE

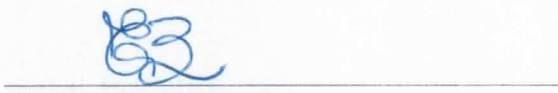


REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CONCEDENTE

Testemunhas:



Nome: Aline Vernochi da Conceição
CPF: 002.119.7814- 40



Nome: Eliane Businaro
CPF: 511.388.911-34